



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

033

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI Nº 962/2006 De 18 de agosto de 2006.

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotações do atual orçamento que especifica".

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sandovalina, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
24 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 50.000,00
02.05 – SEÇÃO PESSOAL	
70 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 12.000,00
04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
133 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 5.000,00
158 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 50.000,00
04.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
170 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 30.000,00
06 – SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
225 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 120.000,00
278 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 10.000,00
07 – EDUCAÇÃO	
07.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
294 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 150.000,00
07.04 – ENSINO SUPERIOR	
369 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 10.000,00
07.05 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-PRIMÁRIO	
386 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 40.000,00
07.06 – ENSINO MÉDIO	
403 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 5.000,00
09 – URBANISMO	
09.01 – SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA	
413 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 50.000,00
12 – AGRICULTURA	
12.01 – CASA DA AGRICULTURA	
438 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 100.000,00
14 – TRANSPORTE	
14.01 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM	
466 - 4.490.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 80.000,00
475 - 3.390.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 80.000,00
656 - 4.490.00 – Aplicações diretas.....	R\$ 53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

040

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

14.02 – GARAGEM MUNICIPAL		
498 - 3.3.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	20.000,00
15 – DESPORTO E LAZER		
15.01 – PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER		
517 - 3.3.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	885.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será efetuada da seguinte forma:

“A” Anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
16 - 4.490.00 – Aplicações diretas.....	R\$	10.000,00
02.05 – SEÇÃO PESSOAL		
66 - 3.190.00 – Aplicações diretas.....	R\$	30.000,00
03 – FINANÇAS		
03.01 – CONTABILIDADE		
82 - 3.3.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	10.000,00
03.02 – TESOUREARIA		
96 - 3.3.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	10.000,00
03.03 – ALMOXARIFADO		
107 - 3.1.90.00 – Aplicações direta.....	R\$	23.000,00
111 - 3.3.90.00 – Aplicações direta.....	R\$	27.000,00
03.04 – LANÇADORIA		
119 - 4.4.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	5.000,00
121 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	20.000,00
04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
167 - 4.4.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	5.000,00
06 – SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
188 - 4.490.00 – Aplicações diretas.....	R\$	20.000,00
07 – EDUCAÇÃO		
07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF		
350 - 3.3.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	20.000,00
07.03 – ENSINO PROFISSIONAL		
367 - 3.3.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	60.000,00
07.08 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
409 - 4.4.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	20.000,00
09 – URBANISMO		
09.02 – SERVIÇOS URBANOS		
419 - 4.4.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	25.000,00
10 – HABITAÇÃO		
10.01 – HABITAÇÕES URBANAS		
428 - 4.4.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	35.000,00
11 – SANEAMENTO		
11.01 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
430 - 3.3.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	80.000,00
12 – AGRICULTURA		
12.02 – MATADOURO MUNICIPAL		
453 - 3.1.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	5.000,00
15 – DESPORTO E LAZER		
15.01 – PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER		
511 - 4.4.90.00 – Aplicações diretas.....	R\$	130.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES	R\$	535.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122


041

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

"B" Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.....	R\$	297.000,00
"C" Convênio do FEHIDRO.....	R\$	53.000,00
TOTAL.....	R\$	885.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 18 de agosto de 2006.


Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.


Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete



JORNAL OESTE NOTÍCIAS – 10
Sexta-feira, 18 de Agosto de 2006.
EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.872.778/0001-66 www.pmsandovalina.sp.gov.br

LEI Nº 962/2006
De 18 de agosto de 2006.

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotações do atual orçamento que especifica".

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sandovalina, aprova e não sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fico aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente.

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
24 - 3.390.00 - Aplicações diretas	R\$ 50.000,00
02.05 - SEÇÃO PESSOAL	
70 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 12.000,00
04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
133 - 3.390.00 - Aplicações diretas	R\$ 5.000,00
158 - 3.390.00 - Aplicações diretas	R\$ 50.000,00
04.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
170 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 30.000,00
06 - SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
225 - 3.390.00 - Aplicações diretas	R\$ 120.000,00
278 - 3.390.00 - Aplicações diretas	R\$ 10.000,00
07 - EDUCAÇÃO	
07.01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
294 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 150.000,00
07.04 - ENSINO SUPERIOR	
369 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 10.000,00
07.05 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES E PRÉ-PRIMÁRIO	
386 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 40.000,00
07.06 - ENSINO MÉDIO	
403 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 5.000,00
09 - URBANISMO	
09.01 - SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA	
413 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 50.000,00
12 - AGRICULTURA	
12.01 - CASA DA AGRICULTURA	
438 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 100.000,00
14 - TRANSPORTE	
14.01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM	
466 - 4.4.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 80.000,00
475 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 80.000,00
656 - 4.4.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 53.000,00
14.02 - GARAGEM MUNICIPAL	
498 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
15 - DESPORTO E LAZER	
15.01 - PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER	
517 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 885.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será efetuada da seguinte forma: "A" Anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
16 - 4.490.00 - Aplicações diretas	R\$ 10.000,00
02.05 - SEÇÃO PESSOAL	
66 - 3.190.00 - Aplicações diretas	R\$ 30.000,00
03 - FINANÇAS	
03.01 - CONTABILIDADE	
82 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 10.000,00
03.02 - TESOURARIA	
96 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 10.000,00
03.03 - ALMOXARIFADO	
107 - 3.1.90.00 - Aplicações direta	R\$ 23.000,00
111 - 5.3.90.00 - Aplicações direta	R\$ 27.000,00
03.04 - LANÇADORIA	
119 - 4.4.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 5.000,00
121 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
167 - 4.4.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 5.000,00
06 - SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
188 - 4.490.00 - Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
07 - EDUCAÇÃO	
07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF	
350 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
07.03 - ENSINO PROFISSIONAL	
367 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 60.000,00
07.06 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
409 - 4.4.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
09 - URBANISMO	
09.02 - SERVIÇOS URBANOS	
419 - 4.4.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 25.000,00
10 - HABITAÇÃO	
10.01 - HABITAÇÕES URBANAS	
428 - 4.4.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 35.000,00
11 - SANEAMENTO	
11.01 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
430 - 3.3.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 80.000,00
12 - AGRICULTURA	
12.02 - MATADOURO MUNICIPAL	
453 - 3.1.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 5.000,00
15 - DESPORTO E LAZER	
15.01 - PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER	
511 - 4.4.90.00 - Aplicações diretas	R\$ 130.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES	R\$ 535.000,00

"B" Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 R\$ 297.000,00

"C" Convênio do FEHIDRO R\$ 53.000,00

TOTAL R\$ 885.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 18 de agosto de 2006.
Divaldo Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.
Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete